



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 5.515, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Piquete Alto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Piquete Alto Alegre, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.563.152/0001-07, com sede na localidade da Linha Alto Alegre, SN, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apoiar o 14º Rodeio Crioulo do Piquete Alto Alegre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura
Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária, do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 01, de 05 de março de 2026, da Lei de Meios Vigente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1002 – Aquisição de veículo – Poder Legislativo
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura

Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado em 12/03/2026.

ERNESTO TARCÍSIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br